



# Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP  
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO III

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Edição nº 716

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3.203, DE 27 DE ABRIL DE 2021

*“Dispõe sobre a alteração do art. 5º, inciso V, do Decreto Municipal nº 1623/2006, para aumentar o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021.”*

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, Parágrafo único, inciso IV, da lei Federal nº 14.131 de 30 de março de 2021

#### DECRETA

**Art. 1º** O inciso V, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 1623/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“V - limitação do desconto a 40% (quarenta por cento) do valor da remuneração mensal, benefício ou das verbas rescisórias somadas o adicional por tempo de serviço, dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito”.

**Art. 2º** Após 31 de dezembro de 2021, na hipótese de as consignações contratadas nos termos do artigo anterior ultrapassarem, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, o limite previsto, será observado o seguinte:

**I** - ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no art. 1º desta Lei para as operações já contratadas;

**II** - ficará vedada a contratação de novas obrigações.

**Art. 3º** Após 31 de dezembro de 2021, ficará automaticamente revogado o presente decreto, remanescendo inalterada e plenamente vigente a redação original do Decreto nº 1623/2006, independentemente da edição de novo ato normativo.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Pedreira, 27 de abril de 2021

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CELSO DALRI**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**Não importa a hora e nem o lugar!**

Para acessar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira digite:

<https://www.funbepe.org.br>

<http://www.pedreira.sp.gov.br>

<http://camarapedreira.sp.gov.br>

<https://www.saaepedreira.com.br>

Click em:  
Diário Oficial e  
faça o Download



**TODAS**  
AS SUAS VACINAS  
ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação

**PORTARIA Nº 205/2021**

*Dispõe sobre a designação da Comissão de Seleção para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil.*

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, considerando a necessidade de selecionar parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil nos termos dos artigos 23 a 32 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; E em cumprimento a designação que trata o inciso X do art. 1º, e § 1º do art. 27, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

**RESOLVE,**

**Ar.1º** Designar como membros permanentes para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil referente aos projetos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes conselheiros e servidores:

I - Membro: Ana Paula Palanch Teixeira- profissão- (psicóloga- representante a OSC- SAMUCA e conselheiro de direito do CMDCA

II - Membro: Rosana Pavão - Coordenadora Creche Municipal - Funcionária Pública e conselheira de direito do CMDCA

III - Membro: Luiz Fernando Selingardi- Advogado- Funcionário público e conselheiro de direito do CMDCA

IV - Membro: Maria Edneide Guimarães- Coordenadora da creche e representante da OSC. Creche Santo Antônio, e conselheira de direito do CMDCA.

V - Membro: Márcia Cristina Romera Marino, profissão (psicóloga CRAS) - Funcionária Pública e conselheira de direito do CMDCA.

§ 1º. O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa.

§ 2º. Fica impedido de compor a comissão servidor, seja parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§ 3º. Confirmada a relação de que trata os §§ 1º e 2º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

§ 4º. Constatada as irregularidades previstas nos §§ 1º e 2º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, tornam-se nulos.

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar as parcerias nos prazos previstos.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Os serviços a serem prestados não serão remunerados, constituindo-se em serviços relevantes ao Poder Público Municipal.

Publique-se e cumpra-se

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira na data supra.

Pedreira, 01 de abril de 2021

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CELSO DALRI**  
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

# CELULARES DO 156

**(19) 99693 0156**

**(19) 99661 0156**

**(19) 99603 0156**

**Para agendar  
consultas e solicitar  
serviços**



**Pedreira**

## DESCARTE CORRETO

**Descarte corretamente suas  
pilhas e baterias usadas**



**Onde encontrar o Papa Pilhas?**  
Supermercado Portuga, Central de Saúde  
e Prefeitura de Pedreira





# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 206/2021**

=====

*Altera a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.*

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. **2.203**, de **09 de Abril de 2001**.

## RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência com os membros a seguir nomeados, com a incumbência de exercer as atribuições fixadas pela legislação respectiva em vigor:

### I – Representantes do Poder Público Municipal

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Vera Lúcia Gressoni Teixeira

Suplente: Aparecida Camargo de Rezende

#### **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Isabela Baldasso

Suplente: Isabela Augusta Gama

#### **Secretaria Municipal de Finanças**

Titular: Walter Emerson Franco de Oliveira

Suplente: Nivaldo Pasini Junior

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Giovana Grolla Thomazini

Suplente: Susana Maria de Souza Baldasso

### II – Representantes das Entidades da Sociedade Civil

#### **Segmento Pessoas com Deficiência**

Titular: Fernando Chrisanto Soares

Suplente: Everton Splendore

#### **Segmento Pessoas com Deficiência**

Titular: Gleice Cristina Carbonato Francisconi

Suplente: Maila Marmirolli Dinatto Machado



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

**Segmento – Crianças**

Titular: José Augusto Cardoso

Suplente: Amanda Fabrin Christini Maia

**Segmento – Entidades de Assistência Social**

Titular: Ana Paula Thomazini Cremasco

Suplente: Gabriela de Almeida Frasson

Os serviços a serem prestados não serão remunerados e constituir-se-ão em serviços relevantes ao Poder Público Municipal.

Pedreira, 01 de abril de 2021.

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**CELSO DALRI**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 207/2021**

*Nomeia autoridade Sanitária, nos termos das atribuições contidas na Lei Municipal 2.433 de 13 de abril de 2003.*

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Sra. **LILIA DOS SANTOS GOUVEIA TEIXEIRA PIRES** como autoridade sanitária, com a incumbência de exercer as atribuições fixadas pela Lei Municipal nº 2.433 de 13 de abril de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 1.991 de 12 de agosto de 2011 e demais legislação em vigor.

**Publique-se e cumpra-se.**

Pedreira, 01 de abril de 2021

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CELSO DALRI**  
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CONVOCAÇÃO****PELA INTERNETE**

**JOVENS NASCIDOS EM 2003 TÊM ATÉ 30 DE JUNHO PARA EFETUAR O ALISTAMENTO MILITAR**

A Junta de Serviço Militar de Pedreira informa que as inscrições para o Alistamento Militar obrigatório estão abertas. Os jovens brasileiros do sexo masculino que completam 18 anos em 2021 - nascidos em 2003 - devem se inscrever exclusivamente por meio do site de alistamento militar. A data final para o cadastro é 30 de junho de 2021.

Para iniciar o processo de cadastro on-line, o candidato precisa ter: computador, CPF, e-mail ou celular e acessar [www.alistamento.eb.mil.br](http://www.alistamento.eb.mil.br), e clicar na seção “Quero Me Alistar”. Ao término, o sistema irá gerar o Registro de Alistamento (RA), que será utilizado para acompanhar o processo (opção “Já me Alistei”) no site. Além do site, é possível fazer o Alistamento Militar por meio do aplicativo “Exército Brasileiro”. Este está disponível para celulares Android e IOS (Iphone). O telefone para outras informações é o (19) 3852-3429.

Pedreira, 18 de fevereiro de 2021

**FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES**  
Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar

# PRESERVE A VIDA DOS PROFISSIONAIS DA RECICLAGEM

Descarte luvas e máscaras embaladas por sacos plásticos fechados em lixo comum ou infectante caso tenha acesso.



## Pequenos gestos, um novo olhar:

**Coleta Seletiva, o melhor destino para os materiais recicláveis!**

**SEGUNDA-FEIRA**

Santa Edwirges, Altos de Santana, Santa Rita, Prédios Morumbi, Vila Cáu, Jardim Andrade, Prédio Santo Antonio, Oswaldo Teixeira Magalhães, Prédios OTM

**TERÇA-FEIRA**

Centro Jardim Primavera, Shigueo Kobayashi, Vila Cáu, São Peregrino, Escola Arnaldo Rossi, Loteamento Moratori, Santa Cruz, Prédios atrás Cemitério, Jardim Alzira, Vila Santo Antonio, Limoeiro, Santa Rita

**QUARTA-FEIRA**

Vila Monte Alegre, Prédios Vale Verde, Rua João Luiz Alvarenga-Vale Verde, Vila São José Parque Bela Vista, Jardim Andrade, Jardim Santa Rosa, Corcovado, Jardim Morumbi

**QUINTA-FEIRA**

Jardim Triunfo, Jardim São Nilo, Vila Canesso, Vila Nova, Jardim São Nilo, Santa Terezinha, Jardim Andrade, Vila Santo Antonio, Santa Rita

**SEXTA-FEIRA**

Centro, Jardim Santa Clara, Altos de Santa Clara, Jardim Ipê, Rainha da Paz, Vale Verde I e II, Jardim Panorama



**Prefeitura de Pedreira**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS****DIVISÃO DE LICITAÇÕES****EDITAL****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

Encontra-se aberta no Depto. De Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata da contratação de pessoa jurídica por empreita global (fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários), para execução de serviços de cobertura em estrutura metálica no estacionamento do Conjunto Habitacional Marcílio Moratori no Município de Pedreira/SP. A abertura dos envelopes ocorrerá às 09h30 do dia 17/05/2021. O Edital e seus anexos em inteiro teor estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 29/04/2021, de 2ª à 6ª feiras (exceto feriados ou pontos facultativos), das 08h às 15h, no Setor de Protocolo deste Município, situado na Praça Eptácio Pessoa, 03 - Centro, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 1,00 (um real), onde será fornecido 01 (um) CD Room que conterà o Edital e os seus anexos ou pelo site do Município, através do Portal [www.pedreira.sp.gov.br](http://www.pedreira.sp.gov.br), no link LICITAÇÕES, gratuitamente. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. De Licitações, Contratos e Aditivos, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (19) 3893-3522, ramais 217, 215 ou 260.

**BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

Encontra-se aberto no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021 - TIPO MENOR PREÇO que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de Kits Merenda Escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), às 09h00 do dia 12/05/2021. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 29/04/2021, no site do Município, através do portal [www.pedreira.sp.gov.br](http://www.pedreira.sp.gov.br) no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente e também no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (19) 3893-3522, ramais 215, 217 e 260.

**BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CMDC - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE ABRIL DE 2021**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDC, vem através de suas atribuições, convocar todos os membros do colegiado deste conselho para reunião ordinária no dia 30 de Abril de 2021, as 13h:30 min., que acontecerá de maneira remota através do "aplicativo Google Meet", para evitar aglomerações de pessoas, em obediência aos decretos Municipal e Estadual de distanciamento social em razão do Coronavírus -COVID-19.

**PAUTA:**

- ? Protocolo de violências;
- ? Dia 18 de maio conscientização e programação para esta data.
- ? Demais assuntos.

Pedreira, 28 de abril de 2021

**MARCIA CRISTINA ROMERA MARINO**  
PRESIDENTE DO CMDC

**INCÊNDIO CRIMINOSO**

**DENUNCIE**

**LIGUE 156**

**acesse [eouve.com.br](http://eouve.com.br)**

**Emergência (19) 99901 6684**

**Plantão Dúvidas (19) 3893 1281**

**Casa da Agricultura 8h às 16h**



SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Pedreira - SP  
**Relatório de Aplicação no Ensino**  
 Janeiro a Março 2021 / 1º Trimestre

R\$ 1,00

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
	Realizadas	Empenhada	Liquidada
<b>Receitas Próprias</b>			
<b>RECEITA DE IMPOSTOS</b>			
1.1.1.8.03.1	11.195.807,77	3.078.010,08	692.231,68
1.1.1.8.01.1	763.007,64	2.360.731,09	1.717.571,06
1.1.1.8.01.4	7.788.961,94	407.464,02	189.610,88
1.1.1.8.02.3	476.046,60	0,00	0,00
	2.167.791,59	686.063,00	215.778,24
		<b>6.532.258,19</b>	<b>2.815.191,86</b>
<b>Transferências</b>			
1.7.1.8.01.2	24.313.465,25		
1.7.1.8.01.3	9.308.739,80	2.332.478,96	93.288,75
1.7.1.8.01.4	0,00	343.914,90	184.175,39
1.7.1.8.01.5	0,00	5.221.611,30	3.317.661,55
1.7.2.8.01.1	1.032,19	3.583.859,85	1.840.186,16
1.7.2.8.01.2	8.669.387,77	3.038.174,68	782.560,99
1.7.2.8.01.3	6.267.964,62	14.520.039,69	6.217.872,84
	66.340,87		
	<b>35.509.273,02</b>		
<b>Total de Receitas de Impostos e Transferências</b>			
		<b>14.520.039,69</b>	<b>6.217.872,84</b>
<b>Recursos Vinculados</b>			
Transferências da União	Arrecadada	Empenhada	Liquidada
Transferências do Estado	1.148.956,11	2.524.609,86	2.524.609,86
Demais Receitas	7.989.724,98	949.559,45	949.559,45
Transferências de Recursos do FUNDEB	2.543,60	754.548,38	658.759,22
Rec. de Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinc. - FUNDEB	7.428.654,40	2.634.300,40	890.626,71
	1.794,04	6.863.018,09	5.023.555,24
	<b>16.569.673,13</b>		
<b>Total Recursos Vinculados</b>			
		<b>27.915.315,97</b>	<b>14.056.619,94</b>
<b>Deduções</b>			
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	Arrecadada	Empenhada	Liquidada
	4.862.693,01		
	<b>4.862.693,01</b>		
<b>Total da Deduções</b>			
<b>TOTAL DE DESPESA COM O ENSINO</b>			
		<b>27.915.315,97</b>	<b>14.056.619,94</b>
<b>APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
		Empenhada	Liquidada
Aplicação no Ensino (mínimo 25%)		32,09%	21,62%
Aplicação no FUNDEB - (mínimo de 90%)		84,68%	59,91%
FUNDEB Magistério - (mínimo de 70%)		46,77%	46,77%
FUNDEB Outros - (máximo de 30%)		37,91%	13,15%

JONAS LUCIO  
 CPF: 082.661.488-48  
 Responsável pelo Controle Interno

GIOVANA DE CAMPOS TIOZO MAZZINI  
 CPF: 1SP229.709/O-1  
 Diretora Depto. de Contabilidade

MARIANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 CPF: 102.698.088-76  
 Secretária Municipal de Educação

FONTE: Depto de Contabilidade.



Evite o acúmulo de água parada

## **TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE**

Elimine os pratos dos vasos de plantas.  
Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.  
Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.  
Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.  
Mantenha os ralos limpos e com tela.  
Deixar sempre limpos os recipientes para alimentar os animais.  
Cuidar para que bromélias e outras plantas não tenham acúmulo de água.  
Manter tratada a água das piscinas e das fontes.  
Ao armazenar água, utilizar recipientes com tampas.  
Esvazie e limpe os reservatórios do ar condicionado e geladeira frost free.



## **DIÁRIO OFICIAL**

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

### **EXPEDIENTE**

Produção: DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação, da Prefeitura de Pedreira

**Jornalista Responsável:** Sidenei Defendi **MTB** 14.360

**Participação:** Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE, FUNBEPE, CONSAÚDE etc.

**Diagramação/Textos:** Glauco Emerson Teixeira Vialle Mazzetto e Sidenei Defendi

**Consultores Técnicos:** Antonio Carlos Bozzer e Carlos José Pereira de Oliveira

**Estagiários:** Leonardo Molina e Caio Henrique Panini de Oliveira

**Publicação Digital:** de Segunda a Sexta ou em Edição Extra

**Conteúdo:** O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

**Recebimento de conteúdo para publicação:** até às 16 horas, do dia anterior

**Design Gráfico/Editoração/Fotos:** DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

**Certificação Digital:** Esta publicação é Certificada Digitalmente. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate o DICOM, no endereço abaixo.

*Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix*  
Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo –  
Telefone: (19) 3893-3522 – Ramal 225  
**13920-000 – Pedreira-SP**